



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade, incluindo projeto executivo, fornecimento de materiais, execução de base estrutural, montagem, instalação elétrica e hidráulica, testes operacionais e treinamento da equipe da Defensoria, conforme especificações deste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis.

1.2.

As especificações e os quantitativos do objeto estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq.	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item
1	01	Unidade	Plataforma elevatória de acessibilidade, cabinada, em aço carbono, com botões industriais e capacidade mínima de 250 kg, para vencer desnível aproximado de 3 m de altura, com acionamento eletromecânico ou hidráulico, em conformidade com as normas ABNT NBR 15655, NBR 12892 e NBR 9050, incluindo toda a estrutura metálica de suporte, bem como todos os materiais, acessórios, dispositivos elétricos e hidráulicos, instalação completa, mão de obra técnica especializada, treinamento de uso e entrega do sistema em pleno funcionamento.

1.3. Natureza do objeto

O objeto configura serviço de engenharia, conforme o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, por envolver a execução de instalações especiais e adaptações físicas vinculadas ao funcionamento de equipamento de acessibilidade, com exigência de ART e responsabilidade técnica de profissional habilitado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar acessibilidade ao 1º pavimento do prédio da Defensoria Pública em Sertânia-PE, atualmente acessível apenas por escadas, em atendimento à legislação de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e ABNT NBR 9050, a



ausência da plataforma compromete o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3. PROPOSTA

3.1 PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1 Registros comerciais, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.1.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



6.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.1 Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove experiência em fornecimento e instalação de plataformas de acessibilidade; **Atestado de Capacidade Técnica** específico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da empresa para execução de serviços em elevadores de características equivalentes; A Administração poderá solicitar **visita in loco** para verificação do equipamento, a fim de assegurar que a empresa tenha pleno conhecimento das condições locais.

9. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.10 licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

A DPPE obriga-se a:

- a)** Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e atesto dos serviços executados;
- b)** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do(s) Fiscal(is) designados para tanto, o(s) qual(is) deverão anotar em registros próprios as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em desacordo com os dispositivos contratuais e legais;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos, conforme pactuado.



- d) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) Apresentar **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** registrada no CREA referente à execução e instalação da plataforma, conforme Resolução CONFEA nº 1.025/2009.
- f) Responsabilizar-se pela integridade técnica da instalação e pela conformidade com as normas da ABNT aplicáveis à execução dos serviços de engenharia.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA pelos serviços previstos neste Termo de Referência se obriga a:

- a) Fornecer e instalar integralmente a plataforma no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- b) Utilizar materiais e equipamentos originais, novos e adequados.
- c) Realizar treinamento de uso do equipamento.
- d) Cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução de toda prestação dos serviços para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, é reservado o direito de sem que, de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços através de seus servidores designados, podendo para isso:

- a) Exercer, através dos servidores designados, conforme o item OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- b) Realizar outras verificações, objetivando garantir os melhores resultados, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

11.2 O início da execução contratual deve se der a partir da assinatura do contrato.

11.3. A execução dos serviços será acompanhada por **engenheiro designado pela Defensoria**, que realizará as medições físicas e emitirá relatórios de acompanhamento, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis após o recebimento da solicitação.

12.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edf. Empresarial Progresso -Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50070-045.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado de acordo com o avanço físico-financeiro da execução dos serviços, mediante medições e atesto da fiscalização, em três etapas, conforme descrito abaixo:

1ª Etapa (30%) – Entrega e aprovação de todo o projeto executivo e planejamento técnico da instalação, incluindo memoriais, desenhos, cronogramas.

2ª Etapa (40%) – Entrega no **Núcleo da Defensoria Pública de Sertânia** de toda a estrutura metálica e do próprio elevador, incluindo cabine, trilhos, contrapesos, máquinas de tração e demais componentes, devidamente embalados e prontos para instalação.

3ª Etapa (30%) – Conclusão da instalação da cabine e dos componentes mecânicos principais, sistemas elétrico, hidráulico e de comando. Realização dos testes operacionais, entrega técnica e instrução de uso à equipe da Defensoria Pública.

13.2 Cada etapa será atestada pelo fiscal do contrato, com emissão de Termo de Recebimento Parcial, que servirá de base para liquidação e pagamento.

13.3 O prazo para pagamento de cada etapa será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do atesto da respectiva medição.

13.4 O pagamento final somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto e apresentação de ART de conclusão da obra/serviço.

14. DAS SANÇÕES

14.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 16 de Janeiro de 2025.

Eduardo Matheus Alves Araujo
Engenheiro Civil
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco